



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.923

Defere os recursos interpostos pelos discentes de matrículas nº 12.2.3044; 13.2.3857, referentes a desligamento de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando os históricos escolares dos discentes,

RESOLVE:

Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos discentes de matrículas nº 12.2.3044; 13.2.3857, dos cursos de Administração e Serviço Social, respectivamente, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

